

correspondências via endereço eletrônico institucional (e-mail); CONSIDERANDO as dimensões continentais do Estado do Pará, que dificultam o acesso a alguns municípios, contribuindo para o excessivo atraso na entrega de correspondências oficiais, quando enviadas pelo serviço postal regular; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de redução de gastos públicos com os serviços de correios e insumos de impressão e, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará que realizem consulta diária aos seus endereços eletrônicos institucionais (e-mails) disponibilizados pela Instituição, uma vez que, a partir de 1º de agosto de 2013, a Administração do Parquet adotará essa modalidade para o envio de correspondências oficiais.

Art. 2º Recomendar aos servidores que utilizem, prioritariamente, o endereço eletrônico institucional para o envio de correspondências oficiais no âmbito interno desta Instituição Ministerial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 1º de julho de 2013.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4067/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, durante o afastamento do titular, Dr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, no período de 8 a 22/7/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de julho de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4084/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR com base no art. 18, inciso XVIII, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006, o Promotor de Justiça CARLOS STILIANIDI GARCIA, do cargo de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para o qual foi designado mediante Portaria nº 3694/2012-MP/PGJ, de 16/8/2012, a contar de 10/7/2013.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Carlos Stilianidi Garcia se houve no desempenho das atribuições do referido cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de julho de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4090/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 056/2013-MP/CPJI, de 26/6/2013, protocolizado sob o nº 24982/2013, de iniciativa do Coordenador das Promotorias de Justiça de Icoaraci, Promotor de Justiça José Nazareno Barros André,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES para ocupar na Sessão do Tribunal do Júri de Icoaraci, no dia 27/6/2013, referente ao Processo nº 00031425920108140201, tendo como réu Marcos Vinícius Ribeiro Bilstein, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo de sua titularidade no 5º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Icoaraci.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4139/2013-MP/PGJ

Disciplina a forma de concessão de folgas para os servidores que trabalharem nos finais de semana e feriados.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 127, § 2º da Constituição Federal e no artigo 18, V da Lei Complementar nº 57 de 6 de julho de 2.006; CONSIDERANDO os limites impostos pelos artigos 19, II e 20, II, "d" da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, os quais impõem a necessidade de mais empenho para a contenção de custos relacionados com despesas de pessoal ; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65 e 133, §2º e §3º da Lei 5.810 de 24/01/1994, que estabelecem a forma de remuneração do trabalho suplementar e o limite de prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual Nº

577, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta a gratificação por tempo integral de que trata o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a gratificação por tempo integral é concedida a servidores cuja natureza do cargo exija a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, sendo sua percepção incompatível com pagamento de horas extras, gratificação de plantão institucional, cargos comissionados e afins;

CONSIDERANDO que diversos servidores do Ministério Público do Estado do Pará fazem jus à retribuição relativa ao trabalho em sábados, domingos e feriados nos plantões institucionais ou pela necessidade extraordinária de serviço;

CONSIDERANDO, ainda, que a folgas de natureza eleitoral, por convocação para júri, doação de sangue, serviço militar ou outras obrigações previstas em lei têm disciplina jurídica própria;

CONSIDERANDO, finalmente, os princípios da eficiência e da economicidade e a necessidade da Administração do Ministério Público de realizar planejamento para a execução e racionalização dos serviços do Órgão, visando à eficiência e à continuidade das atividades deste Parquet;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores do Ministério Público que forem convocados para o trabalho na instituição em finais de semana e feriados, farão jus à dispensa a título de compensação, correspondente a um dia de folga por dia trabalhado nessas condições.

§ 1º - As folgas de que trata o caput deste artigo serão concedidas, a critério da Administração, no prazo de até 1 (um) ano da data que o servidor passou a ter direito a elas.

§ 2º - Os servidores que recebem gratificação por tempo integral estão excluídos do direito às folgas referidas no caput deste artigo, sem prejuízo do repouso semanal remunerado;

§ 3º - Para o trabalho nos plantões institucionais deverão ser convocados, preferencialmente, os servidores detentores de gratificação por tempo integral.

Art. 2º Os servidores que houverem atendido à convocação para júri, serviço militar, eleitoral, doação de sangue ou outras obrigações previstas em lei, farão jus às folgas na forma da lei.

Art. 3º As folgas obtidas nas condições do artigo 2º são imprescritíveis, estando, porém, condicionadas a requerimento prévio do interessado, formulado junto à Subprocuradoria Geral da Área Técnico-Administrativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data indicada para a fruição.

Art. 4º Ficam garantidos os direitos às folgas obtidos nos termos da Portaria nº 944/2003-SGMP de 29/08/2003, para os servidores que já as tenham requerido até a data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 944/2003-SGMP, publicada no D.O.E de 29/08/2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549981

Número: 1

Assinatura: 03/07/2013

Valor: 0,00

Justificativa: Alteração dos dados bancários disposto na cláusula oitava do presente contrato.

Contrato: 3/2011

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549983

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 035/2013-MP/PA, que tem como objeto Aquisição espécimes vegetais, insumos e materiais para revitalização de jardins, para atender às necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

Grupo 001 - VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA - EPP, CNPJ 09.455.192/0001-03, com valor global de R\$ 52.905,69.

Valor total do certame R\$ 52.905,69.

Belém (PA), 04 de Julho de 2013.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549989

Número: 1

Assinatura: 03/07/2013

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão do CNPJ e Dados Bancários da Corretora GMANI IMÓVEIS no preâmbulo e Cláusula Quarta - Valor e Pagamento, respectivamente, no presente contrato.

Contrato: 27/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 550005

Nº. da Ata de Registro de Preços: 028/2013-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 010/2013-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GTR GRAFICA E EDITORA LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico

Vigência: 04/07/2013 A 03/07/2014

Preços Registrados:

Item	Qtidade	Und	Especificação - LOTE I	Preço por Unidade
1.	unidade	30.000	Capa para autos Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,47
2.	unidade	4.000	Capa para autos de Infração Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,54
3.	unidade	10.000	Capa para autos s/ impressão , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,46
4.	Bloco com 100 folhas	25.000	Papel para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	5,33
5.	Bloco com 100 folhas	60	Papel para ofício Colégio de Procuradores de Justiça , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m2, formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	17,43

Item	Qtidade	Und	Especificação - LOTE II	Preço por unidade
6.	unidade	15.000	Envelope para memorando Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,16
7.	unidade	40.000	Envelope para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,13
8.	unidade	4.000	Envelope para ofício Corregedoria Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,17
9.	unidade	3.000	Envelope para ofício Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,18
10.	unidade	600	Envelope para ofício Subprocuradoria-Geral, técnico-administrativa , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114x229mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,60
11.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,33
12.	unidade	20.000	Envelope tipo saco, grande, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 310X410mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,47
13.	unidade	4.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,39
14.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,31
15.	unidade	300	Envelope tipo saco, médio, amarelo, Subprocuradoria-, jurídico-institucional , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	1,15
16.	unidade	3.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,37

Item	Qtidade	Und	Especificação - LOTE III	Preço por unidade
17.	unidade	3.000	Envelope postal tipo saco em papel kraft pardo de 90g/m², revestido internamente com plástico bolha , medidas externas de 20x28cm (fechado) + aba (aceita-se variação de + ou - 1cm), aba auto-adesiva para facilitar o fechamento do envelope, impressão personalizada em off-set na cor preta do BRASÃO e dos nomes "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO e FRÁGIL".	3,20

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 03/07/2013.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Travessa Ferreira Pena, nº 84, no Bairro do Umarizal, na cidade de Belém-Pará, CEP 66.040-150, E-mail gtr@graficagtr.com.br, Telefone (91) 32419774